



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 42

O Prefeito Municipal de Jacarézinho, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Nos termos do artigo 5º § 2º do orçamento vigente.

Considerando que a verba 4-2 8-89-4, da dotação nr. 14, letra IV, Iluminação e agua Praça São Benedito, não tem aplicação no corrente exercício;

DECRETA:

ARTIGO UNICO- Fica transferido na dotação nr. 14 código 4-2 8-89-4, a importância de R\$ 20.000,00, que se transfere para o mesmo código e da mesma dotação, da letra IV- Iluminação e agua Praça São Benedito para a letra I- Meios fios e boeiros; revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jacarézinho, em 23 de Julho de 1949.-

Oswaldo Alcantara

Prefeito Municipal